



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N. 97/2017.

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências"


O Doutor **Dirceo Antonio Leme de Melo**, Prefeito Municipal de Bofete, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores constantes dos Anexos IV, V e VI, que integram a Lei Complementar nº 089, de 10 de junho de 2015, alterados pela lei 2.194/2016, os subsídios e os vencimentos dos conselheiros tutelares efetivos do município de Bofete, ficam revisados em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2017.



DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.



Eliane Oliveira Araújo
Gerente de Planejamento



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

Lei Complementar nº 97 de 01 de Julho de 2017.

(Anexo IV da Lei Complementar nº 089, de 10 de junho de 2015, alterado pela lei 2.194/2016)

Quadro de Pessoal

Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporários em Reais

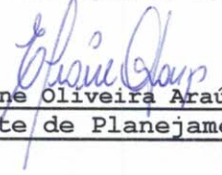
REFERÊNCIA	GRAU						
	1	2	3	4	5	6	7
A	937,91	984,81	1.034,05	1.085,75	1.140,04	1.197,04	1.256,90
B	957,02	1.004,88	1.055,12	1.107,88	1.163,27	1.221,43	1.282,50
C	989,84	1.039,33	1.091,30	1.145,86	1.203,16	1.263,32	1.326,48
D	1.029,98	1.081,48	1.135,55	1.192,33	1.251,95	1.314,54	1.380,27
E	1.372,42	1.441,04	1.513,09	1.588,75	1.668,19	1.751,59	1.839,17
F	1.854,08	1.946,78	2.044,12	2.146,33	2.253,64	2.366,32	2.484,64
G	2.532,06	2.658,67	2.791,60	2.931,18	3.077,74	3.231,63	3.393,21
H	3.485,74	3.660,03	3.843,03	4.035,18	4.236,94	4.448,79	4.671,23
I	4.543,51	4.770,68	5.009,21	5.259,68	5.522,66	5.798,79	6.088,73
J	5.662,60	5.945,73	6.243,01	6.555,16	6.882,92	7.227,07	7.588,42
K	6.781,69	7.120,77	7.476,81	7.850,65	8.243,18	8.655,34	9.088,11

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2017.


DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Eliane Oliveira Araújo
Gerente de Planejamento



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO II

Lei Complementar n° 97 de 01 de julho de 2017.

(Anexo V da Lei Complementar n° 089, de 10 de junho de 2015, alterado pela lei 2.194/2016)

Quadro de Pessoal

Escala de Vencimentos dos Empregos em Comissão, em reais.

REFERÊNCIA	VALOR R\$
A	941,88
B	1.241,77
C	1.543,20
D	1.843,86
E	2.144,52
F	2.445,17
G	2.745,83
H	2.924,72
I	3.347,14
J	3.647,80
K	3.948,45

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 01 de Julho de 2017.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Eliane Oliveira Araújo
Gerente de Planejamento



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO III

Lei Complementar nº 97 de 01 de julho de 2017.

(Anexo IV da Lei Complementar nº 089, de 10 de junho de 2015, alterado pela lei 2.194/2016)

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES: EV - CD

EMPREGOS EFETIVOS

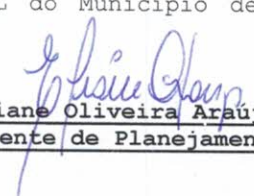
CARGO	FORMAÇÃO	%	FAIXA	NÍVEL/VALOR HORA						
				A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Infantil e PEB I	Nível Médio	-	1	10,83	11,37	11,94	12,54	13,16	13,82	14,51
	Graduação	10	2	11,91	12,51	13,13	13,79	14,48	15,20	15,96
	Pós-Graduação	5	3	12,51	13,13	13,79	14,48	15,20	15,96	16,76
	Mestrado	5	4	13,13	13,79	14,48	15,20	15,96	16,76	17,60
	Doutorado	5	5	13,79	14,48	15,20	15,96	16,76	17,60	18,48
PEB II	Graduação	-	1	12,76	13,40	14,07	14,77	15,51	16,28	17,10
	Pós-Graduação	5	2	13,40	14,07	14,77	15,51	16,28	17,10	17,95
	Mestrado	5	3	14,07	14,77	15,51	16,28	17,10	17,95	18,85
	Doutorado	5	4	14,77	15,51	16,28	17,10	17,95	18,85	19,79

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 01 de Julho de 2017.


DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Eliane Oliveira Araújo
Gerente de Planejamento